



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 065/2003

Data: 19 de dezembro de 2003.

Súmula: Cria novo Projeto/Atividade na Lei nº 047/2003, de 12 de dezembro de 2003, Lei Orçamentária Anual de 2004, e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Projeto/Atividade "Reforma e Construção de Pontes em Estradas Vicinais" no Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo, sob a função programática nº 0052, na Lei nº 047/2003, de 12 de dezembro de 2003, Lei Orçamentária Anual de 2004, o qual segue em anexo, fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Para custear as despesas decorrentes deste Projeto/Atividade será anulado da igual valor da Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo, Projeto/Atividade Manutenção e Encargos com a D.T.U, o qual segue em anexo, fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 19 de dezembro de 2003.


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal